



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.954

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de R\$. 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

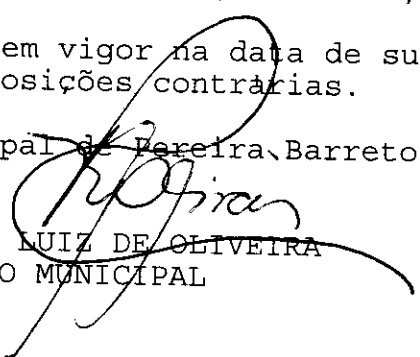
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS
10 57 316 1.021 000 - Núcleos Residenciais e Desfavelamento
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 190.....R\$ 155.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 99 999 9.999 000 - Reserva de Contingência
9.9.9.9.00.0000 - Reserva de Contingência
Ficha 243.....R\$ 155.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 10 de Abril de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA